



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 27/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça in fine assinanda, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Foi encaminhada a esta Promotoria de Justiça Reclamação solicitando a reabertura da Unidade de Atendimento de Urgência 24 horas do conjunto Eduardo Gomes, localizado no prédio anexo à Unidade Básica de Saúde Maria José Soares Figueiroa.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos direitos à saúde;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, está instaurado o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito JULIANE MENDONÇA NORONHA, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função.

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração, principalmente aqueles com qualificação técnica.

3. Nomear peritos, se entender necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 31 de julho de 2017.

José Lucas da Silva Gois

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil



PORTARIA n.º 32/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de julho de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010032, tendo por objeto verificar suposta situação de risco das adolescentes A.B.D.O.S.D.C., A.M.O.S.D.C. e A.A.O.S.D.C., residentes em Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de julho de 2017.

Luis Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 33/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de julho de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010042, tendo por objeto verificar suposta situação de risco da criança F.C.S.S..

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de julho de 2017.

Luis Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 31/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 21 dias de julho de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010027, tendo por objeto verificar suposta situação de risco do idoso Sr. José Rodrigues de Souza.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de julho de 2017.

Luis Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil





PORTARIA n.º 34/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de julho de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 5917010044, tendo por objeto Verificar suposta situação de risco da criança M.H.N.O..

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de julho de 2017.

Luis Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Inquérito Civil

Portaria nº 005/2017.

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 61.16.01.0016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, no exercício das atribuições Institucionais, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, c/c art. 26, inciso I, da lei 8625/93 e art. 51, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 129, VII) confere ao Ministério Público a atribuição para exercer o controle externo da atividade policial na forma de sua respectiva Lei Orgânica Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 03/90;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 06/2008;

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público realizar visitas periódicas às Delegacias de Polícia, verificando a organização, a estrutura e o respeito aos direitos fundamentais dos presos;

CONSIDERANDO que a atividade de controle externo da atividade policial é de atribuição da 1ª Promotoria Criminal de Nossa Senhora do Socorro, conforme Resolução nº 015/2013 do Colégio de Procuradores;

RESOLVE

CONVERTER este procedimento em INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 8º, §1º, da LACP, com o escopo de apurar a responsabilidade, sanando as deficiências com relação a suposta negligência na alimentação fornecida aos custodiados da DAGV de Nossa Senhora do Socorro determinando:

I - Seja registrada a presente conversão no sistema PROEJ;

II - Oficie-se a SSP/SE, encaminhando a documentação referente a possível negligência com a alimentação fornecida aos custodiados da DAGV de Nossa Senhora do Socorro/SE, ao passo que solicito a adoção das providências cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se cópia desta portaria no sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe, conforme determinação do art. 9º, caput, da Res. Nº 008/2015 - CPJ.

Encaminhe-se cópia desta portaria para o Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Após o cumprimento da providência supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Nossa Senhora do Socorro/SE, em 27 de julho de 2017.





Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
